



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2166/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LADEIRA ESTHÉRIO SEBASTIÃO COLNAGO, NA LOCALIDADE SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Ladeira **ESTHÉRIO SEBASTIÃO COLNAGO**, que tem início da Rodovia Dalmacio Espindula e término na Subestação da Escelsa, São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2018.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

LADEIRA ESTHERIO SEBASTIÃO COLNAGO

